



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:
32380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22677427000161, ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.08.15 12:06:04 -03'00'

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº 32.380.176/0001-02, com sede na Rua Nobre de Lacerda, nº 246, Loja 0001, Madalena, Recife-PE, aqui representada por Tony Francisco Alexandre, brasileiro, casado, CPF: 544.327.824-04 e RG.: 3.241.723 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife-PE. (qualificação). **E-mail: hospmedepp@gmail.com / tonyalexandre2@hotmail.com / Tel.: (81) 9.9994-0845 (81) 3787-1342**, daí por diante denominado **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pela Farmacêutica e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do acréscimo do contrato, documentação (em anexo);

Considerando: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I e II, da Lei nº.8.666/93.

Considerando: o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

Parágrafo Primeiro - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº016/2021: "25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Valor de R\$ 402.667,77 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 502.852,40 (quinhentos e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 100.184,63 (cem mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde
Função:10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica

Comissão Permanente de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE
Email: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com/Fone: (81) 98491-6307



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População
Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde
Função:10-Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População
Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2022.


Bruna Dornelas Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARIA DE SAÚDE
Bruna Dornelas Monteiro
Contratante

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32
380176000102
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22677427000161,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.08.15 12:06:30 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº _____

2. 
CPF Nº _____